

# Qual a melhor luta para defesa pessoal feminina?

O krav magá está entre as melhores lutas para a defesa pessoal feminina, mas não é o único. A defesa pessoal feminina se torna imprescindível nos dias atuais com dados diários sobre a violência contra as mulheres. Por conta disso, o professor filiado a Federação Sul-Americana de Krav Magá, Dionésio Mariosi, listou quais são as principais práticas de defesa pessoal, além do krav magá. As artes marciais também são bastante frequentadas entre o público feminino.

Para quem não sabe a diferença, o krav magá é considerado uma arte de defesa pessoal, enquanto as artes marciais incitam o combate e a competição.

Cada modalidade é ideal para objetivos específicos. Qual seria o seu? Confira.

**BOXE** - Buscado por mulheres que têm o objetivo de perder peso, pois é uma atividade com ritmo intenso, principalmente cardiorrespiratório. O treino de boxe inclui pular corda, golpes em acolchoados e sacos de areia, corrida e também exercícios localizados. Além

da flexibilidade, proporciona intensa perda calórica. Pode ser considerado dentre as melhores lutas para defesa pessoal feminina e também condicionamento físico.

**MUAY THAI** - A arte marcial tailandesa apresenta técnicas de defesa pessoal combinadas com golpes do boxe, através do uso de cotovelos, punhos, joelhos e pés. É bastante eficiente para o preparo aeróbico, condicionamento físico e alívio do estresse no dia a dia. Dependendo da intensidade e biótipo do participante, uma hora de muay thai pode gerar a perda de 600 a 900 calorias.

**TAEKWONDÔ** - Reúne movimentos do caratê, judô e boxe tailandês, o Taekwondô é composto por movimentos como saltar, voar e socos. A Palavra Tae significa (pés) Kwon (mãos) e Do (caminho). É uma técnica de combate sem armas e também considerada de defesa pessoal. A atividade exige um bom preparo físico, pois requer reforço muscular para realização dos movimentos. Os golpes são rápidos, o que ajuda bastante no treino das funções cardiorrespiratórias.

**KRAV MAGÁ** - O krav magá é uma excelente alternativa, principalmente quando o foco é a defesa pessoal. Embora nas artes marciais existam práticas que também treinam esse aspecto, o krav magá ainda é considerado a melhor luta para defesa pessoal feminina.

O instrutor de krav magá e membro da Federação Sul Americana de krav maga, Dionésio Mariosi, explica que a principal diferença entre a modalidade e outras artes marciais é o preparo que o aluno recebe para situações de violência reais. "No krav magá se trabalha através de simulações de situações de agressões reais, enquanto na arte marcial, o foco é treinar o atleta para competições. Como em situações de agressão real, não existem regras, não têm juízes e não há diferença entre categoria de peso ou sexo", esclarece.

**DEFESA PESSOAL x ARTES MARCIAIS PARA MULHERES** - Existem modalidades das artes marciais que também treinam aspectos da defesa pessoal. No entanto, o professor pontua que há diferenças e que deve se levar



Em um cenário de crescente violência, cada vez mais mulheres têm procurado por técnicas de defesa pessoal

em conta o objetivo da aluna.

Se o objetivo, por exemplo, é se defender contra situações de agressões e violência urbana, o krav magá é a defesa pessoal mais indicada. "No krav maga, por exemplo, a aluna vai aprender sobre os pontos sensíveis do corpo do oponente, para se defender, enquanto nas artes marciais esse tipo de golpe é proibido".

**OBJETIVOS DO KRAV MAGÁ** - Treinar a autodefesa

contra violência urbana e situações de risco contra a mulher; Preparar a aluna para reconhecer e sair de situações perigosas; Existe treino e preparo para defesa contra objetos e armas de fogo, o que já não acontece nas artes marciais; A aluna é treinada para reagir na hora certa, treinar o autocontrole e ganhar autoconfiança em situações de risco.

O instrutor ressalta que qualquer pessoa pode aprender krav magá, independente de idade, sexo ou porte físico. Já nas artes marciais exige o mínimo de preparo para conseguir realizar determinados golpes.

O objetivo do krav magá é prioritariamente a autodefesa. Não é uma modalidade competitiva e, por conta disso, não há regras, mas sim

técnicas que são passadas aos alunos conforme o nível de desenvolvimento e preparo. Não é a atividade física mais intensa em perda calórica, embora a aluna também possa queimar calorias. Caso o objetivo principal seja perder peso, os treinos de intensidade e aeróbicos são mais indicados.

"A aluna pode combinar musculação, corrida e outras atividades físicas com o krav magá. Vai ganhar o condicionamento físico mais completo que pode inclusive auxiliar na defesa pessoal e sistema cardiorrespiratório", complementa.

A melhor luta para defesa pessoal feminina é o krav magá, mas caso você queira aprender também uma arte marcial e combinar as duas práticas, não existem contraindicações, mas sim benefícios. (Da assessoria)

**Indústria Gráfica Altizani**  
 (43) 3542 1527  
 Mais de 50 anos presente em todos os momentos  
 Gráfica, Papelaria, Fábrica de Carimbos e Formulários Contínuos  
 Rua Eurípedes Rodrigues, 872  
 E-mail: graficaaltizani@gmail.com  
 josealtizani@brturbo.com.br

Seus melhores momentos estão registrados numa fita VHS? Então, transforme para DVD! É para sempre!  
 99846-9779  
 Tel. (043) Falar com Luiz Roberto 13h às 16h

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
 LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ**  
 Portaria 12.534/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
GIVANILDA VENTURA SANTANA	2019/2020	15/10/2020 A 13/11/2020
MARLENE APARECIDA PITOLI	2018/2019	28/09/2020 A 27/10/2020
PRISCILA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	2018/2019	21/08/2020 A 19/09/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2020.

LINO MARTINS  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ**  
 Portaria 12.536/2020

CONVOCA SERVIDOR PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a servidora FRANCIANNE KARLA ASSOLARI, para retornar à suas atividades antecipadamente das férias de 21/09/2020 à 20/10/2020 relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir do dia 05 de outubro de 2020, ficando no direito do gozo de 15 (quinze) dias, em data a ser acertada com o Poder Executivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2020.

LINO MARTINS  
 Prefeito Municipal

**Terra Nativa**  
 GRUPO DE RÁDIOS

Estúdio Central  
 Endereço: Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 640 - Sala 4  
 Cornélio Procópio / PR CEP. 86300-000  
 E-mail: grupoterranativa@outlook.com  
 Telefone: (43) 3132-0810  
 WhatsApp: (43) 9.8486-2168

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Estação DASHEN Consultoria Pesquisa Agrônômica LTDA-ME, CNPJ 21.458.422/0001-85 torna público que recebeu do IAP/IAT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para serviço de pesquisa e consultoria agrônômica implantada na Estrada da Yara km 05, no Bairro da Jacutinga – Bandeirantes – Paraná. LAS nº 202797-R1 com validade até 14/09/2026.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Insumos Biológicos Agribela LTDA-ME, CNPJ 37.841.819/0001-91 torna público que está requerendo ao IAP/IAT, a Licença de Instalação para fabricação e comércio de produtos biológicos utilizados como controle de pragas agrícolas. Implantada na Estrada da Yara km 05, no Bairro da Jacutinga – Bandeirantes – Paraná.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n.º 015/2020

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Art. 1º Decretar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no dia 02 de outubro de 2020, sexta-feira, em razão do Feriado do dia 1º de outubro Dia de Santa Terezinha do Menino Jesus e da Sagrada Face, Padroeira do município de Bandeirantes.

Art. 2º Cumpra-se e publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

Daniel Gustavo Silva  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DECRETO nº 3.220/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício nº 386/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, capeando relatório técnico apresentado pela 18ª Regional de Saúde, apontando a necessidade da prorrogação dos efeitos do Decreto nº 3.216/2020, de 18/09/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 07 (sete) dias, a contar da publicação deste Decreto, os efeitos do Decreto nº 3.216/2020, de 18/09/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2019  
CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: AUTO POSTO RAVANELLO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DESTA AUTARQUIA - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, EM TRÂNSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ.  
OBJETIVO: decide prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 28 de setembro de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES  
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Contratante

JOSÉ RAVANELLO  
AUTO POSTO RAVANELLO LTDA  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 25-09-2020 À 02-10-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	CURITIBA	24/09/20 A 24/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	24/09/20 A 24/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	MARINGÁ	25/09/20 A 25/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	26/09/20 A 26/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	26/09/20 A 26/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	25/09/20 A 25/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CURITIBA	27/09/20 A 27/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	24/09/20 A 26/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/09/20 A 03/10/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/09/20 A 03/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	28/09/20 A 02/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/09/20 A 02/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/09/20 A 28/09/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE LEVAR CRIANÇA PARA CONSULTA E TRATAMENTO	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	28/09/20 A 28/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	28/09/20 A 28/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	MARINGÁ	28/09/20 A 28/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	28/09/20 A 28/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	28/09/20 A 28/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	28/09/20 A 28/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	28/09/20 A 28/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/09/20 A 28/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/09/20 A 29/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	29/09/20 A 29/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	29/09/20 A 29/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	29/09/20 A 29/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	29/09/20 A 29/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	28/09/20 A 02/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	29/09/20 A 29/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/09/20 A 30/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	30/09/20 A 30/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	30/09/20 A 30/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	30/09/20 A 30/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	30/09/20 A 30/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	30/09/20 A 30/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	30/09/20 A 30/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	01/10/20 A 01/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	01/10/20 A 01/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	01/10/20 A 01/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	01/10/20 A 01/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	01/10/20 A 01/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	29/09/20 A 29/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	MARÍLIA-SP	29/09/20 A 29/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/10/20 A 01/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	01/10/20 A 01/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	02/10/20 A 02/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	02/10/20 A 02/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/10/20 A 02/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	02/10/20 A 02/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	02/10/20 A 02/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	02/10/20 A 02/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	03/10/20 A 03/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	04/10/20 A 04/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS**

Diárias DEVOLVIDAS no período de 24/09/20 À 24/09/20

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	24/09/20 À 24/09/20	R\$ 40,00



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2020  
Ref.: Dispensa de Licitação - 27/2020- SAAE  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 042/2020 de 09 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:  
EMPRESA: DIGICROM ANALÍTICA LTDA

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	UNID	SOLUÇÃO TAMPÃO DE PH 4,01 A 25°C – FRASCO DE 250ML COM VALIDADE PARA 12 MESES, MARCA DIGIMED DM-SIB	258,00	1032,00
01	04	UNID	SOLUÇÃO TAMPÃO DE PH 6,86 A 25°C – FRASCO DE 250ML COM VALIDADE PARA 12 MESES, MARCA DIGIMED DM-SIA	258,00	1032,00
01	04	UNID	SOLUÇÃO TAMPÃO DE PH 9,18 A 25°C – FRASCO DE 250ML COM VALIDADE PARA 12 MESES, MARCA DIGIMED DM-SIC	201,00	804,00
01	04	UNID	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA 3 MOLAR KCl – FRASCO DE 250 ML MARCA DIGIMED DM-S4	225,00	900,00
			TOTAL GERAL		3.768,00

Para OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS E SOLUÇÃO TAMPÃO PARA A MEDIÇÃO DO PH DA ÁGUA EM EQUIPAMENTO PHMETRO DM-22 NO LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE BANDEIRANTES-PR., no valor total de R\$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020-SAAE  
CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: DIGICROM ANALÍTICA LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS E SOLUÇÃO TAMPÃO PARA A MEDIÇÃO DO PH DA ÁGUA EM EQUIPAMENTO PHMETRO DM-22 NO LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE BANDEIRANTES-PR.,  
VALOR: R\$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00100/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.

Bandeirantes-PR, 02 de outubro de 2020

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Carlos Elias Tostes  
Diretor

DIGICROM ANALÍTICA LTDA  
Eduardo Fores Medina  
Sócio Administrador



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49/2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 24/2020 – SAAE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 42/2020 de 09 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

EMPRESA: NILCEIA OLIVEIRA SANTOS FOSALUZA – ME. (W.S. CIENTÍFICA)

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UND	Balanças semi analíticas GEHAKA BG 440 - manutenção preventiva	185,00	185,00
02	01	UND	Balanças semi analíticas GEHAKA BG 440 - calibração rastreável a RBC	295,00	295,00
03	01	UND	Jarrest 6 Jarros ALFAKIT – AT 406 - manutenção preventiva	95,00	95,00
04	01	UND	Jarrest 6 jarros ALFAKIT – AT 406 - calibração rastreável a RBC	125,00	125,00
05	01	UND	Estufas de aquecimento e secagem FANEM modelo 315 SE – manutenção preventiva	95,00	95,00
06	01	UND	Estufas de aquecimento e secagem FANEM modelo 315 SE – calibração rastreável a RBC	325,00	325,00
07	01	UND	Turbidímetro portátil HACH – manutenção preventiva	155,36	155,36
08	01	UND	Turbidímetro portátil HACH – calibração rastreável a RBC	235,50	235,50
09	01	UND	PHmetro de bancada modelo MB10 – manutenção preventiva	55,00	55,00
10	01	UND	PHmetro de bancada modelo MB10 – manutenção rastreável a RBC	115,00	115,00
11	01	UND	Chapa aquecedora LAYR – manutenção preventiva	95,00	95,00
12	01	UND	Chapa aquecedora LAYR – calibração rastreável a RBC	155,00	155,00
13	01	UND	Espectofotômetro DR 2000 / DR 2010 - HACH – manutenção preventiva	235,60	235,60
14	01	UND	Espectofotômetro DR 2000 / DR 2010 - HACH – calibração rastreável a RBC	295,35	295,35
15	01	UNID	Contador de colônia marca PHOENIX – Manutenção Preventiva	55,00	55,00
16	01	UNID	Purificadores e Osmose UNION modelo 4E10L/h – Manutenção Preventiva	155,00	155,00
17	01	UNID	Estufa Bacteriológica FANEM modelo 002-CB manutenção preventiva	95,00	95,00
18	01	UNID	Estufa Bacteriológica FANEM modelo 002-CB calibração rastreável a RBC	325,00	325,00
19	01	UNID	Agitador magnético ALPHALAB modelo AA500 – manutenção preventiva	35,00	35,00
20	01	UNID	Agitador magnético ALPHALAB modelo AA500 – calibração rastreável a RBC	65,00	65,00
21	01	UNID	Oxímetro O.D. DIGIMED modelo DM-4P – manutenção preventiva	55,50	55,50
22	01	UNID	Oxímetro O.D. DIGIMED modelo DM-4P – calibração rastreável a RBC	195,00	195,00
23	01	UNID	Estufa Bacteriológica NOVA ÉTICA modelo 410/1ND – manutenção preventiva	95,00	95,00
24	01	UNID	Estufa Bacteriológica NOVA ÉTICA modelo 410/1ND – calibração rastreável a RBC	325,00	325,00
25	01	UNID	Mini Incubadora para indicador biológico marca 21 – manutenção preventiva	95,00	95,00
26	01	UNID	Mini Incubadora para indicador biológico marca 21 – calibração rastreável a RBC	325,00	325,00
27	01	UNID	Condutivímetro Portátil AKROM – manutenção preventiva	55,50	55,50
28	01	UNID	Condutivímetro Portátil AKROM – calibração rastreável a RBC	115,00	115,00
29	01	UND	Serviço de deslocamento técnico	1.986,00	1.986,00
TOTAL					5.774,66

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CALIBRAÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE USO NO LABORATÓRIO FÍSICO/QUÍMICO DO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ., no valor total de R\$5.774,66 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), face ao disposto no Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 28 de setembro de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 25/2020 – SAAE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 042/2020 de 09 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

EMPRESA: A. ALMEIDA ARANTES & CIA LTDA.

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	UNID	MARMITEX TAMANHO MÍDIO (DOIS TIPOS DE CARNE, SALADA, DOIS ACOMPANHAMENTOS, ARROZ BRANCO OU TEMPERADO E FEIJÃO).	11,80	590,00
02	200	UNID	MARMITEX TAMANHO GRANDE (DOIS TIPOS DE CARNE, SALADA, DOIS ACOMPANHAMENTOS, ARROZ BRANCO OU TEMPERADO E FEIJÃO).	13,80	2.760,00
TOTAL GERAL					3.350,00

Para OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO “MARMITEX” DESTINADAS AOS SERVIDORES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE BANDEIRANTES-PR., no valor total de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 02 de outubro de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: NILCEIA OLIVEIRA SANTOS FOSALUZA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CALIBRAÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE USO NO LABORATÓRIO FÍSICO/QUÍMICO DO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

VALOR: R\$ 5.774,66 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00130/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Bandeirantes-PR, 28 de setembro de 2020

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor

NILCEIA OLIVEIRA SANTOS FOSALUZA - ME  
NILCEIA OLIVEIRA SANTOS FOSALUZA  
Sócia Administradora



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: A. ALMEIDA ARANTES & CIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO “MARMITEX” DESTINADAS AOS SERVIDORES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE BANDEIRANTES-PR.,

VALOR: R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00100/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.

Bandeirantes-PR, 02 de outubro de 2020

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Carlos Elias Tostes  
Diretor

A.ALMEIDA ARANTES & CIA LTDA  
Adilson Arantes  
Sócio Administrador



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: ELETROBRARROS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTO TRANSFORMADOR PARA ACIONAMENTO DE MOTO BOMBA EM POÇO ARTESIANO 3 LOCALIZADO NA RUA ANTONIO ROSSI NO CONJUNTO HABITACIONAL CARVALHO HENRIQUE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.,

VALOR: R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00100/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.

Bandeirantes-PR, 02 de outubro de 2020

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Carlos Elias Tostes  
Diretor

ELETROBRARROS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.  
Valter da Silva Barros  
Sócio Administrador



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 26/2020 – SAAE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 042/2020 de 09 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

EMPRESA: ELETROBRARROS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	AUTO TRANSFORMADOR 100CV/380V/45 DA MARCA WISE	1.515,00	1.515,00
TOTAL GERAL					1.515,00

Para OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTO TRANSFORMADOR PARA ACIONAMENTO DE MOTO BOMBA EM POÇO ARTESIANO 3 LOCALIZADO NA RUA ANTONIO ROSSI NO CONJUNTO HABITACIONAL CARVALHO HENRIQUE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., no valor total de R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 02 de outubro de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DECRETO nº 3.221/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Complementar nº 09 de 26 de junho de 2006, que criou o cargo de PSICÓLOGO- 20 Horas, com modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 85/2017, e as demais leis que alteraram os anexos da Lei nº 1.899/94 que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público, e fixaram em 08 (oito) vagas existentes para referido cargo,

Considerando o que o Edital de Concurso Público nº 01/2017, publicado no jornal Folha do Norte de 28/10/2017, destinou 02 (duas) vagas para o cargo de PSICÓLOGO- 20 Horas, cujo resultado foi Homologado pelo Decreto nº 3.074/2018, de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte de 24/02/2018;

Considerando o Ofício nº 376/2020, capeando justificativa, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, para abertura de nova vaga,

Considerando que é dever do Município garantir o direito fundamental a saúde, estipulado pela Constituição Federal nos artigos 196 a 200,

Considerando finalmente, o princípio de economicidade, tendo em vista o alto custo para realização de concurso público exclusivo para abertura de 01 (uma) vaga ao cargo de PSICÓLOGO- 20 Horas, onerando, mais os cofres públicos, e por conveniência e interesse público,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica declarada a existência de 01 (uma) vaga no cargo de PSICÓLOGO - 20 Horas, no quadro de cargos de Provedimento Efetivo do Município de Bandeirantes (PR), criada pela Lei Complementar nº 09 de 26 de junho de 2006, com modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 85/2017, de 12/06/2017, e demais Leis Complementares que alteraram os anexos da Lei nº 1.899/94, que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município.

Art. 2º - Convocar os candidatos aprovados, na ordem de classificação final, no cargo de PSICÓLOGO- 20 Horas, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 01/2017, para preencher a vaga criada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.537/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º Designar a partir de 05 de outubro de 2020 a Sra. FRANCIANNE KARLA ASSOLARI, servidora do quadro de pessoal efetivo do Município de Bandeirantes, para exercer a função de CHEFE DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, símbolo CC-02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**Folha do Norte**  
O jornal da nossa região!

**Misture tudo e fique bem informado!**

Seja assinante!  
**LIGUE (43) 3542-2599**